



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.646 / 2002.

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE PONTE ANTÔNIO PAULINO
CERQUERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada e oficializada por força desta Lei, de Ponte Antônio Paulino Cerqueira, a ponte construída sobre o Rio da Fumaça, na Estrada da Serrania a 03 Km da área urbana do Distrito de Belizário.

Art. 2º - O Poder Executivo mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de julho de 2002.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé